



CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO(CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS ABAETETUBA PARA O TRIÊNIO 2021 – 2024.

Prezados(as),

1. Considerando o encerramento do período de mandato da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Institucional e das CPAs Locais dos Campi do IFPA, conforme Art. 14 da Resolução nº 122/2019 – CONSUP/IFPA.
2. Considerando a necessidade de recomposição do quadro de membros das referidas comissões para mandato no triênio 2021 – 2024, por meio da escolha direta dos pares das categorias representadas (docente, técnico-administrativo e discente), conforme estabelece o Art. 9º da Resolução nº 122/2019 – CONSUP/IFPA.
3. Comunico-lhes que o Instituto Federal do Pará Campus Abaetetuba realizará nos dias 14 e 15/12/2021, o processo de consulta para a composição do quadro de membros representantes das categorias docente, técnicos-administrativos e discente para a CPA Local atendendo todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 122/2019 – CONSUP/IFPA (em anexo). Dentre os quais, destaco:
 - O atendimento ao quantitativo de vagas especificados no enquadramento de CPA Local, conforme estabelecido no Art. 8º da Resolução nº 122/2019 – CONSUP/IFPA. No caso da CPA Local do Campus Abaetetuba são:
 - 2 Docentes titulares e 2 suplentes;
 - 2 Técnicos-administrativos e 2 suplentes;
 - 2 Discentes titulares e 2 suplentes
 - 2 Representantes da Sociedade Civil Organizada e 2 suplentes.
 - Poderá se candidatar como representante dos docentes e técnico-administrativos na CPA local do Campus Abaetetuba, o servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente do IFPA, em efetivo exercício e que NÃO se enquadre nas seguintes situações:
 - Estar no exercício de Cargo de Direção (CD);
 - Estar afastado para capacitação;
 - Estar em licença sem vencimento;
 - Estar à disposição de outros órgãos;
 - Ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CONSUP); ou
 - Ser membro titular ou suplente do Conselho Diretor (CONDIR) do Campus ao qual está vinculado.



- Poderá se candidatar como representante dos discentes na CPA local do Campus Abaetetuba o discente matriculado em curso regular de nível SUPERIOR e que NÃO se enquadre nas seguintes situações:
 - Ser menor de idade (exclusivamente para a CPA Institucional);
 - Ser membro titular ou suplente do CONSUP; ou
 - Ser membro titular ou suplente do CONDIR do Campus ao qual está vinculado.
- 4. Para formalizar a candidatura, os candidatos de todas as categorias deverão enviar um e-mail para o endereço cpa.abaetetuba@ifpa.edu.br até as 23:59h do dia 15/12/2021 confirmando o cargo de seu interesse, informando nome completo e SIAPE caso seja servidor. Nome completo, turma e número da matrícula caso componha a categoria discente.
- 5. Na eventualidade de não preenchimento de alguma das vagas para qualquer categoria nas CPA (s) Locais dos Campi, as mesmas serão ocupadas por membros representantes das respectivas categorias indicados pelo respectivo Diretor Geral, desde que os indicados atendam aos requisitos estabelecidos nos arts. 10 e 11 da Resolução nº 122/2019 – CONSUP/IFPA.
- 6. Todos os direitos e deveres dos respectivos cargos estão especificados na Resolução nº 122/2019 – CONSUP/IFPA (em anexo).
- 7. Cumpre destacar o papel importante desenvolvido pelas CPAs como parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, previsto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.
- 8. Desde já agradecemos a atenção e a cooperação de todos.

ADRIANO AFONSO PINHEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA CPA LOCAL
IFPA – CAMPUS ABAETETUBA
PORTARIA Nº 199/2021